

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ N° 01/2021

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução N° 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Química, constante do eixo tecnológico **Produção Industrial**, a ser oferecido pelo SENAI-RJ, na Unidade:
2. **SENAI Tijuca**, localizado à Rua Morais e Silva, 53, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.271 030.
3. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Química**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 1.200 h teórico-práticas.
4. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2021.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ